

SRE de Ubá

Diretor II: Gislene Maria Bicalho

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 11/2013

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, dos servidores: SRE/Ubá, Ubá - E.E. Coronel Camilo Soares - 181935, MASP 364.578-5.01, Marta da Consolação Nogueira Valente Costa, a partir de 03.04.13, referente ao PEB2/IIA Vice Direção Integral, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 108+07 h/a; Ubá - E.E. Prof. Francisco Arthidoro da Costa - 313564, MASP 319.246-5.01, Betania Izabel Miranda Frauches, a partir de 27.03.13, referente ao PEB1/IE Diretor de Escola, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da ECF 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 108+11 h/a; Visconde do Rio Branco - E.E. Laudelina Barandier Esmeraldo - 182290, MASP 262.737-0.02, Maria de Lourdes de Almeida Otto, a partir de 03.04.13, referente ao PEB2/IP, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 108+01 h/a.

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/2013

ANULA o ato de afastamento por motivo de luto referente a servidora: Rio Pomba - E.E. Professor José Borges de Moraes - 181498, MASP 1.097.769-2.01, Janaina Pontes Claro da Silva Benevenuto, PEBTIIA, ato 08/13 publicado em 27.03.13, por motivo de duplicidade.

ANULAÇÃO – ATO Nº 07/2013

ANULA o ato de retificação de quinquênio referente aos servidores: Visconde do Rio Branco - E.E. Coronel Avelino Cardoso - 182184, MASP 372.911-8.02, Antônio Miron Becari, PEBIIN, ato 35/12 publicado em 26.09.12, referente ao 5º quinquênio por motivo de incorreções; SRE/Ubá, servidora afastada preliminarmente a aposentadoria de Visconde do Rio Branco, MASP 228.178-0.01, Angela Maria Moretto Bicalho, PEB1/IF, ato 03/07 publicado em 03.02.07, referente ao 5º quinquênio, por motivo de incorreções.

ANULAÇÃO – ATO Nº 05/2013

ANULA o ato de férias-prêmio concessão, referente aos servidores: Rio Pomba - E.E. Professor José Borges de Moraes - 181498, MASP 391.149-2.01, Elizângela Medrado Ruas Teixeira, ATBIII, referente ao ato 12/13 publicado em 27.03.13, por motivo de duplicidade; Visconde do Rio Branco - E.E. Coronel Avelino Cardoso - 182184, MASP 372.911-8.02, Antônio Miron Becari, PEBIIN, ato 05/13, publicado em 16.02.13, por motivo de incorreções.

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/2013

ANULA o ato de concessão de adicional por tempo de serviço referente a servidora: SRE/Ubá, servidora afastada preliminarmente a aposentadoria de Visconde do Rio Branco, MASP 262.737-0.02, Maria de Lourdes de Almeida Otto, PEBIIP, ato 05/13 publicado em 27.03.13, por motivo de publicação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 13/2013

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, a servidora: Brás Pires - E.E. José Alves de Magalhães - 180785, MASP 530.409-2.01, Eterna Maria de Magalhães da Cunha, ASBIA, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16.04.13.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 13/2013

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Ubá - E.E. Dr. Levindo Coelho - 181994, MASP 1.169.650-7.01, Isabel Cristina Corrêa Oliveira, EEBIA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18.01.13; Ubá - E.E. Professor Lívio de Castro Carneiro - 181943, MASP 346.551-5.02, Gilda Cristina Ribeiro Lucas de Castro, PEBTIIA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27.03.13; SRE/Ubá, MASP 346.542-4.02, Eloisa Elena Noé, PEBIA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28.11.12; MASP 373.961-2.02, Maria Dionísia Graciano Pereira, PEBTIIA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28.02.12; MASP 373.961-2.03, Maria Dionísia Graciano Pereira, PEBTIIA, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22.08.11.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONTAGEM EM DOBRO/APOSENTADORIA – ATO Nº 02/2013

AUTORIZA CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS-PRÊMIO PARA APOSENTADORIA, nos termos do inciso I do art. 114 do ADCT da CE/1989, as servidoras: Ubá - E.E. Coronel Camilo Soares - 181935, MASP 364.578-5.01, Marta da Consolação Nogueira Valente Costa, PEBIA, publicado respectivamente em 14.02.95, 03 meses e 20 dias, referente ao 1º decênio de exercício, restando-lhe 05 dias para utilização posterior; Visconde do Rio Branco - E.E. Laudelina Barandier Esmeraldo - 182290, MASP 262.737-0.02, Maria de Lourdes de Almeida Otto, PEBIIP, concedida pelo ato 22/07, publicado respectivamente em 10.05.95 e 25.08.07, 04 meses e 18 dias, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, restando-lhe 02 meses para utilização posterior.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 06/2013

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, a servidora: Astolfo Dutra - E.E. Olinto Almada - 180751, MASP 449.681-6.01, Patrícia das Graças Ribeiro, PEBIA, a partir de 19.03.13.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 14/2013

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos dos art. 35 da Lei Delegada nº 182, de 2011 e art. 12 da Lei 18.975, de 2010, com redação dada pelo art. 6º da Lei 19837, de 2011, da servidora: Ubá - E.E. Prof. José Borges de Moraes - 181498, MASP 1.074.479-5, Fátima Aparecida Paula de Paiva, ATBIC, pelo subsídio do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola I, a partir de 22/02/2013.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 15/2013.

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos dos art. 35 da Lei Delegada nº 182, de 2011 e art. 12 da Lei 18.975, de 2010, com redação dada pelo art. 6º da Lei 19837, de 2011, dos servidoras: Ubá - E.E. Prof. José Borges de Moraes - 181498, MASP 1.128.989-9, Germano de Oliveira Moraes, PEBIA, adm. 01, pelo subsídio do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D I, a partir 22/02/2013.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 06/2013

RETIFICA, OS ATOS de férias-prêmio, afastamento, referente a servidora: Guidoval - E.E. Mariana de Paiva - 181137, MASP 391.127-8.01, Cláudia Queiroga Jorge Gonçalves, ATBIII, ato 08/13 publicado em 27.02.13, por motivo de incorreções. Onde se lê: por 01 mês a partir de 04.03.13, leia-se: por 02 meses a partir de 04.03.13.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 05/2013

RETIFICA, OS ATOS de Adicional por tempo de serviço, referente a servidora: SRE/Ubá, servidora afastada preliminarmente a aposentadoria de Astolfo Dutra, MASP 339.066-3.01, Janete Mendonça Souza de Gusmão, PEBTIA, ato 34/10 publicado em 08.10.10, por motivo de conclusão de processo administrativo ato 03/13 publicado em 27.03.13. Onde se lê: a partir de 11.05.06, leia-se: a partir de 09.10.06.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 11/2013

RETIFICA, OS ATOS de Quinquênio, referente aos servidores: SRE/Ubá, servidora afastada preliminarmente a aposentadoria de Astolfo Dutra, MASP 339.066-3.01, Janete Mendonça de Souza Gusmão, PEBTIIA, ato 29/07 publicado em 07.09.07, referente ao 5º quinquênio por motivo de conclusão de processo administrativo, ato 04/13 publicado em 27.03.13. Onde se lê: a partir de 08.09.06, leia-se: a partir de 09.10.06; servidora afastada preliminarmente a aposentadoria de Visconde do Rio Branco, MASP 228.178-0.01, Angela Maria Moretto Bicalho, PEB1/IF, ato 32/04 publicado em 24.08.04, referente ao 5º quinquênio. Onde se lê: a partir de 02.08.04, leia-se: a partir de 09.08.01; MASP 300.317-5.01, Waldir Carlos Toledo, PEB2/IO, ato 06/08 publicado em 08.03.08, referente ao 5º quinquênio por motivo de conclusão de processo administrativo, ato 04/13 publicado em 27.03.13. Onde se lê: a partir de 24.11.06, leia-se: a partir de 28.07.07.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 09/2013

RETIFICA, OS ATOS de Férias-Prêmio Concessão, referente aos servidores: Visconde do Rio Branco - E.E. Coronel Avelino Cardoso - 182184, MASP 372.911-8.02, Antônio Miron Becari, PEBIIN, ato 21/11, publicado em 16.07.11, por motivo de incorreções. Onde se lê: 03 meses, art.31, leia-se:06 meses art.290; SRE/Ubá, MASP 346.542-4.01, Eloisa Elena Noé, PEBIIB, ato 07/10, publicado em 20.03.10, por motivo de incorreções. Onde se lê: a partir de 15.03.10, leia-se: a partir de 07.01.10.

03 402305 - 1

Conselho Estadual de Educação

Presidente: Mons. Lázaro de Assis Pinto

PORTARIA Nº 09, de 01 de abril de 2013

Institui Comissão Verificadora

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Instituir comissão, integrada pelo professor Rodrigo Lobo Leite – Universidade de Itatuna e pela assessora Mirian Chaves Rage, para, sob a presidência do primeiro, verificar in loco as condições de funcionamento do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura e Bacharelado, oferecido pela UNIMONTES, em Montes Claros, tendo em vista o pedido de renovação do reconhecimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2013.

a) Mons. Lázaro de Assis Pinto - Presidente

Processo nº 36.887

Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina

Parecer nº 237/2013

Aprovado em 19.3.2013

Renovação da prorrogação do prazo de autorização de funcionamento, no período de 31.5.2011 a 31.10.2013, dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Patologia Clínica, ministrados pelo Colégio Diretriz, Capital.

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste desfavoravelmente ao pedido de prorrogação do prazo de autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Patologia Clínica, ministrados pelo Colégio Diretriz, de Belo Horizonte, uma vez que a Portaria nº 901/11 prorrogou o funcionamento desses cursos até 30.5.2011, para fins de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos, o que não possibilita o recebimento de novas matrículas, a partir de tal data.

Se for o caso, novo processo de autorização de funcionamento deverá ser organizado, obedecendo aos trâmites legais e às normas pertinentes à espécie.

Belo Horizonte, 18 de março de 2013.

a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo nº 32.828

Relatora: Rosane Marques Crespo Costa

Parecer nº 236/2013

Aprovado em 19.3.2013

Renovação do prazo de prorrogação do credenciamento da entidade mantenedora Diretriz – Colégio Politécnico Ltda. – ME e renovação da prorrogação da autorização de funcionamento dos Cursos Técnico em Patologia Clínica e Técnico em Biotecnologia, ministrados pelo Diretriz – Colégio Politécnico, no período de 01.01.2013 a 31.7.2013, da Capital.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação da prorrogação do prazo de credenciamento da entidade mantenedora Diretriz – Colégio Politécnico Ltda – ME e à renovação da prorrogação da autorização de funcionamento dos Cursos Técnico em Patologia Clínica e Técnico em Biotecnologia ministrados pelo Diretriz – Colégio Politécnico, no período de 01.01.2013 a 31.7.2013, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos, ficando a Instituição impedida de receber novas matrículas.

É o parecer.

Belo Horizonte, 19 de março de 2013.

a) Rosane Marques Crespo Costa – Relatora

Processo nº 40.518

Relatora: Suely Duque Rodarte

Parecer nº 196/2013

Aprovado em 18.3.2013

Examina solicitação de credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tombos e autorização de funcionamento da Escola de Educação Especial Arco Iris com o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Tombos.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tombos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola de Educação Especial Arco Iris com o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), pelo prazo de 03 (três) anos, e o Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 05 (cinco) anos, localizada na Rua Olímpio Quintão, 219, bairro Niterói, no município de Tombos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2013.

a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 40.103

Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira

Parecer nº 257/2013

Aprovado em 20.3.2013

Examina solicitação de credenciamento da entidade mantenedora Zeus Sistema de Ensino Ltda e pedido de autorização de funcionamento do Ensino Médio e de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Noeme Campos, no município de Belo Horizonte.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Noeme Campos, localizado na Av. Saramenha, nº 1530, Bairro Guaraní, no município de Belo Horizonte, e reedição da Portaria SEE nº 347/2012, de credenciamento da entidade Zeus Sistema de Ensino Ltda, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

À Câmara do Ensino Médio para análise da solicitação de autorização de funcionamento.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 19 de março de 2013.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

À vista do exposto, sou por que este Conselho atenda ao pleito da consulete e autorize o funcionamento do Ensino Médio no Colégio Noeme Campos, de Belo Horizonte, pelo prazo de 02 (dois) anos.

É o parecer.

Belo Horizonte, 20 de março de 2013.

a) Aurélio Sávio de Mendonça Terra – Relator

Processo nº 34.890

Relatora: Anali de Rezende Peixoto

Parecer nº 249/2013

Aprovado em 20.3.2013

Examina pedido de credenciamento da entidade Centro Educacional Gente Inocente Ltda, mantenedora do Centro Educacional Gente Inocente, e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela citada escola, no município de Açuena.

Conclusão

À vista da documentação apresentada e do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da entidade Centro Educacional Gente Inocente Ltda, mantenedora do Centro Educacional Gente Inocente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo referido estabelecimento de ensino, também pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Cabe à SEE validar os atos escolares praticados a descoberto.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 18 de março de 2013.

a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

Processo nº 33.751

Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira

Parecer nº 255/2013

Aprovado em 20.3.2013

Examina pedido de credenciamento da entidade mantenedora Centro Educacional Antônio de Souza Gonçalves S/C Ltda e pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Educacional Antônio de Souza Gonçalves, no município de Botelhos.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Centro Educacional Antônio de Souza Gonçalves S/C Ltda, mantenedora do Centro Educacional Antônio de Souza Gonçalves, e se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela referida escola, localizada na Rua Treze de Maio, 806, no município de Botelhos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, cabendo à SEE validar os atos escolares praticados a descoberto, a partir de 25.5.2009.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 19 de março de 2013.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 40.462

Relatora: Anali de Rezende Peixoto

Parecer nº 240/2013

Aprovado em 19.3.2013

Examina pedido de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, a ser oferecido na Microlin Cataguases, no município de Cataguases.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) na Microlin Cataguases, localizada na Rua Marechal Deodoro, 21, 2º andar, Centro, no município de Cataguases, pelo prazo de 03 (três) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2013.

a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

Processo nº 40.462

Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina

Parecer nº 260/2013

Aprovado em 19.3.2013

Examina processo referente à autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, a ser oferecido na Microlin Cataguases, no município de Cataguases.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio na Microlin Cataguases, no município de Cataguases, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Belo Horizonte, 19 de março de 2013.

a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Parecer nº 130/2013, em sua conclusão, no MG de 15.3.2013,

Onde se lê: Escola de Educação Especial Abigail Sodré de Brito, Leia-se: Escola de Educação Especial Educadora Abigail Sodré de Brito.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Parecer nº 184/2013, em sua conclusão, no MG de 15.3.2013,

Onde se lê: para fins de regularização da vida escolar dos alunos,

Leia-se: para fins de regularização da escrituração escolar.

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO

Relatório dos processos aprovados durante o mês de fevereiro de 2013.

Rel. Cons. Aurélio Sávio de Mendonça Terra

40.572 - Credenciamento da entidade mantenedora Campos – Concursos Ltda. – ME e autorização de funcionamento do estabelecimento Campos Colégio – Cursos – Vestibulares, de Barbacena, com o Ensino Médio.

39.198 - Reconhecimento dos Cursos Técnicos em Farmácia e em Nutrição e Dietética, do Centro de Ensino Balaarte, de João Pinheiro.

32.929 - Comunicação de alteração societária, credenciamento do entidade mantenedora e renovação de reconhecimento do Ensino Médio, do Instituto Educacional Lisboa, de Carandá.

Rel. Cons. Carlos Antônio Breguini

32.825 - Comunicação de alteração societária da entidade Campelo Câmara & Cia. Ltda. – EPP, mantenedora do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional, de Sete Lagoas.

37.795 - Comunicação de alteração societária da entidade Colégio Elite Ltda., mantenedora do Colégio Elite, de Bicas.

39.512 - Reconhecimento do Ensino Médio, do CESIR – Centro Educacional Silveira Rocha, de Contagem.

32.485 - Renovação de reconhecimento do Ensino Médio, da Escola SESI Dom Bosco, de São João Del Rei.

36.717 - Recredenciamento da entidade FOCO – Fonte do Conhecimento Ltda., mantenedora do Ensino Médio, do Instituto Guimarães Rosa, de Sete Lagoas.

40.491 - Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, da FAMATRI – Cursos Técnicos e Profissionalizantes, de Uberlândia.

40.516 - Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade, da COOPENTEC – Cooperativa de Ensino Técnico, desta Capital.

33.489 - Renovação de reconhecimento do Ensino Médio, do Centro Educacional Roberto Porto, de João Monlevade.

39.357 - Reconhecimento do Ensino Médio, do Instituto Betel de Educação – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Januária.

40.521 - Autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Contabilidade, em Informática para Internet e em Edificações, do CEB – Centro Educacional Betim, de Betim.

36.167 - Recredenciamento da entidade Colégio Millennium Pré-Escolar e Ensino Fundamental Sociedade Simples Ltda., mantenedora do Colégio Millennium e reconhecimento do Ensino Médio, de Itajubá.

39.138 - Reconhecimento do Curso Técnico em Administração, do Centro Educacional Roberto Porto – Unidade III, de Itabira.

30.563 - Mudança de entidade mantenedora da Escola Técnica Profissional de Itanhandu, passando da Associação de Pais e Mestres de Itanhandu, para Centro Educacional Padrão de Ensino Ltda. e credenciamento da nova entidade, de Itanhandu.

39.197 - Comunicação de alteração societária da entidade CECON.T I – Centro Educacional de Tecnologia da Informação Ltda., mantenedora do CECON.T I – Centro Educacional de Tecnologia da Informação, desta Capital.

39.703 - Reconhecimento dos Cursos Técnicos em Farmácia, em Vendas e em Agente Comunitário da Saúde, do CEM – Centro Educacional de Manhuaçu, de Manhuaçu.

39.635 - Reconhecimento dos Cursos Técnicos em Eletromecânica, em Mineração e em Meio Ambiente, da Escola Técnica da Saúde, de Conselheiro Lafaiete.

33.493 - Renovação de reconhecimento do Ensino Médio, do Centro Integrado SESI/SENAI Robson Braga de Andrade, São João Nepomuceno.

37.059 - Reconhecimento do Ensino Médio, do Centro Educacional Universo – CEU, de Pedra Azul.

40.517 - Autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Administração, em Enfermagem e em Vendas, da Escola Angélica, de Coronel Fabriciano.

39.597 - Reconhecimento dos Cursos Técnicos em Estética e em Administração, do Centro Técnico de Educação Profissional, de Ubá.

34.842 - Autorização de funcionamento da Especialização Profissional de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho, da Escola de Enfermagem Nossa Senhora do Pilar, de Nova Lima.